



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL N°05

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

Este edital visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens ou serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Bayeux – tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos, ingressos para apresentações de espetáculos ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente, perfazendo um total de até R\$ 100.000,00 para todas as aquisições.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 05/2020
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Bayeux (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e nos termos da Lei Federal N° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto o edital CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico-culturais a serem adquiridos pelo Governo Municipal.

DO OBJETO

01 – O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

02 – Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção – tais como pacotes de livros, de discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos ou outros bens e serviços.

2.1 – Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

2.2 – Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário.

03 – Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Bayeux, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como museus, galeria, bibliotecas, teatro ou escolas da rede municipal de ensino, conforme a especificidade do material.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

04 – Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens ou produtos, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.

4.1 – Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) – a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais ou outras comprovações afins.

05 – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.

06 – Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.

6.1 – Nos casos do item anterior, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

07 – A inscrição é aberta para proponentes do município de Bayeux e, também, para pessoas de outros municípios ou estados que tenham ofertas consideravelmente importantes para a

preservação da memória, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade Bayeuxense.

08 – As inscrições estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, devendo o proponente apresentar toda a documentação exigida no ato da inscrição, de modo que as inscrições somente poderão ser feitas de forma online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Bayeux.

09 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- b) – CNPJ – se for o caso
- c) – Nome completo da pessoa responsável
- d) – CPF da pessoa responsável
- e) – Endereço completo/contatos
- f) – Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- g) – Indicação do bem artístico
- h) – Ramo de atuação
- i) – Descrição do produto
- j) – Informação sobre propriedade
- k) – Quantidade oferecida
- l) – Estado de conservação em caso de bens
- m) – Arquivo(s) dos bens oferecidos
- n) – Valor da proposta
- o) – Termo de concordância sobre valor ou quantidade
- p) – Informação sobre Cadastro

DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	22/10/2020 à 06/11/2020
Resultado Parcial	09/11/2020
Entrega da documentação e assinatura do termo de responsabilidade e compromisso	09 /11/2020
Recursos	09/11/2020 à 11/11/20
Resultado Final	12/11/2020

* O cronograma está sujeito a alterações.

DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

10 – A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Bayeux definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria Secretaria e da sociedade, para proceder com a escolha das propostas.

11 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção.

12 – Não há um número previsto de propostas a serem selecionadas, o que será estabelecido de acordo com o quantitativo de inscritos, importância dos bens para aquisição e o somatório dos recursos destinados a este edital.

13. – Em caso de alteração nos valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores.

14 – O valor total a ser utilizado este edital será de até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que serão distribuídos entre as propostas aprovadas.

15 – Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

16 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária – bem como documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s), conforme o Item 04.01 deste Edital.

17 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

17.1. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

17.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

17.3. – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Bayeux, localizada no endereço: Rua Dr. Ginvan Muribeca, nº S/N, Bairro Imaculada, Bayeux/PB – no horário das 08:00h às 12:00h.

18 – Eventuais recursos ou impugnações ao edital serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no que couber.

19 – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

21 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Bayeux, através do email: **secultbayeux@gmail.com**.

Bayeux, 21 de outubro de 2020

AILTON DA SILVA JUNIOR
(Secretário de Cultura, Esporte e Lazer)

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 05/2020

01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)

02 – CNPJ

(Se for pessoa física, digite 000)

03 – Nome completo da pessoa responsável pela proposta

04 – Nº do CPF

05 – Endereço Completo

06 – Comprovante de Residência ou da entidade

(anexar cópia legível)

07 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

08 – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido

- Livro(s)
- Folheto(s)
- Disco(s) (CD, Vinil, etc.)
- Pintura (tela(s), quadro(s), etc.)
- Esculturas
- Peças artesanais
- Biblioteca particular
- Coleção ou acervo
- Ingressos
- Curso ou oficina

- () Palestra, aula-espetáculo
 () Outro(s) _____

09 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística

(Exemplo 1: Sou artista da área musical ou “xx”, com atuação desde “xx”, etc...)

(Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo “xx” sob minha responsabilidade, etc...)

10 – Descreva claramente o que você está oferecendo

(Exemplo: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada “xx”, em acrílico, medindo “xx”...)

11 – Público alvo para proposta de serviço

(Exemplo 1: Trata-se de uma palestra ou curso sobre “xx” para o público “xx”, etc.)

(Exemplo 2: Se não for serviço, responda apenas “Não é o caso”)

12– Informação sobre propriedade

(Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedade atual)

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

13 – Quantidade oferecida

(Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de serviço, outros)

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

14 – Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

15 – Arquivo(s) dos bens oferecidos

(Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo)

(Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)

16 – Valor da proposta

(Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)

17 – Termo de Concordância de Valor e Quantidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL “AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Concordo nestes termos

Não concordo

18 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Bayeux?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Bayeux)